



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 4.002/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.109.450,00** (um milhão e cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(057) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.500,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
(122) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	24.700,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(165) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(181) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	70.000,00
(183) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	28.000,00
(184) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	38.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	100.000,00
(262) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	168.000,00
(264) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	30.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	38.000,00
12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)	
(308) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	28.000,00
(310) 3.2.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	12.800,00
12.361.0012.2029	TRANSPORTE ESCOLAR	
(315) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	13.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	96.000,00
(326) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	348.000,00
(328) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	30.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(338) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	36.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DES. ECON.	
	.0029 SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181.0029.2081	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PARTRIMONIAL	
(484) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	16.450,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.109.450,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 179.450,00** (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
15.451.0018.1073	SDR-REFORMA DE PRAÇAS-025626	
(834) 4.4.90.51.00	02 Obras e Instalações	34.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

15.451.0018.1033 (759) 4.4.90.51.00	SDR-RECAPE-DEMANDA 040653 91 Obras e Instalações	103.200,00
15.451.0018.1034 (761) 4.4.90.51.00	SDR-RECAPE-DEMANDA 042268 91 Obras e Instalações	42.130,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		179.450,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 930.000,00** (novecentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>	<i>01</i>	<i>R\$</i>
1112.50.0.4.01.00 (004)-IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		20.000,00
1113.03.1.1.00.00 (006)-IRPF TRABALHO PRINCIPAL		300.000,00
1113.03.4.1.00.00 (007)-IRPF - OUTROS RENDIMENTOS PRINCIPAL		30.000,00
1114.51.1.1.00.00 (008)-ISS - PRINCIPAL		130.000,00
1711.52.0.1.00.00 (045)-COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL		450.000,00
		930.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação e excesso, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Outubro de 2023.

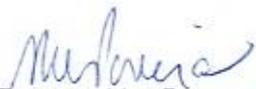
MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa